



Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 368/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para **inclusão dos Conselheiros Tutelares de Varginha entre os grupos prioritários para recebimento da vacina contra a Covid-19.**

JUSTIFICATIVA

É de suma importância a inclusão dos Conselheiros Tutelares na lista de prioridades para vacinação, visto que estes profissionais estão exercendo suas atividades com normalidade, inclusive em plantão de 24 horas, quando atendem denúncias, reivindicações, reclamações e solicitações feitas pelas crianças, adolescentes, familiares e comunidade.

Cabe ressaltar que estes atendimentos dependem da averiguação dos conselheiros tutelares nos locais onde se encontram as vítimas para comprovação dos fatos denunciados, indo inclusive em hospitais, maternidade e delegacias.

É importante salientar que, durante o período de pandemia, houve um grande aumento na demanda do trabalho destes profissionais por conta do aumento das denúncias de abusos contra a criança e adolescente.

Vale destacar que o pedido ora apresentado já foi solicitado pelos próprios Conselheiros por meio do ofício n. 152/2021, de 10 de junho de 2021, conforme documento anexo.

Diante do exposto e do fato de haver somente seis Conselheiros Tutelares no Município de Varginha, bem como que estes profissionais estão totalmente vulneráveis perante a Covid-19, tal reivindicação se faz justa e necessária.

Isso posto, apresenta esta Indicação e solicita o apoio da Administração Municipal para que envide todos os esforços necessários para o seu atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 30 de junho de 2021

Apoliano de Jesus Rios
Apoliano do Projeto DOM
Vereador - PP

Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE

Lucas Gabriel Ribeiro
Dr. Lucas
Vereador - PSDB

THULYO PAIVA MACHADO
Vereador

José Roberto Batista
Bebeto do Posto
Vereador - PSL

João Martins Ribeiro
Joãozinho Enfermeiro
Vereador - PSC

Carlos Roberto Rodrigues
Carlinho da Padaria
Vereador - PODE

Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
VEREADOR - PTB

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
"Educai as crianças para que não seja necessário punir os adultos"

Varginha, 10 de Junho de 2021

Ofício nº.: 152 / 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA DE VARGINHA

Os Conselheiros Tutelares de Varginha, vêm por meio deste, mediante os agravantes ocasionados pelo novo coronavírus, solicitar por inclusão aos grupos prioritários no recebimento da vacina para imunização.

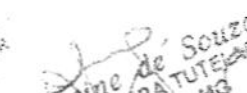
Diante da normalidade no exercício das atividades, inclusive à vista de plantões realizados 24 (vinte e quatro) horas, com o atendimento de denúncias, reivindicações, reclamações, sindicâncias e solicitações realizadas na proteção de crianças, adolescentes, familiares e à comunidade em geral, resta inviável que os referidos profissionais fiquem distanciados da imunização. Assim, totalmente vulneráveis, essa reivindicação é justa e necessária por estarem à linha de frente no resguardo dos direitos das crianças e adolescentes do município de Varginha - MG, principalmente pela frequência em hospitais, maternidade, delegacias e locais de pouca salubridade, além da necessidade de recambiamentos, quando da migração a outras cidades, e cumprimentos de ordem judicial.

Ressalta-se, ainda, que houve um aumento significativo na demanda de trabalho consoante à pandemia, sendo impossível interromper as atividades. Por se tratar de um serviço essencial à população, pede-se que, ao menos, ele seja garantido de forma segura a todos.


Fernando Gabriel Júnior
CONSELHEIRO TUTELAR
VARGINHA - MG

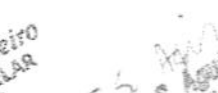
São eles:


Juliana M. J. R. Pereira
CONSELHEIRA TUTELAR
VARGINHA - MG


Francine de Souza
CONSELHEIRA TUTELAR
VARGINHA - MG


Caroline de Souza S. Mota
CONSELHEIRA TUTELAR
VARGINHA - MG


Daniela Carla Monteiro
CONSELHEIRA TUTELAR
VARGINHA - MG


Jéssica T. S. Aguiar
CONSELHEIRA TUTELAR
VARGINHA - MG

- Caroline de Souza Sebastião Mota;
- Daniela Carla Monteiro;
- Fernando Gabriel Júnior;
- Francine de Souza;
- Jessica Turola Silva Aguiar;
- Juliana Maria de Jesus Roberto Pescuma.

Obs.: a Conselheira Tutelar Caroline está afastada por licença-maternidade e retomará suas atividades laborais no próximo mês. A Conselheira Tutelar Daniela é quem está substituindo a funcionária, exercendo todas as funcionalidades do Órgão. No entanto, permanecerá substituindo os demais Conselheiros que se ausentarem por férias e demais licenças.

Sem mais,

Daniela Carla Monteiro
Daniela Carla Monteiro
CONSELHEIRA TUTELAR
VARGINHA - MG

Fernando Gabriel Júnior
Fernando Gabriel Júnior
CONSELHEIRO TUTELAR
VARGINHA - MG

Juliana M. J. R. Pescuma
Juliana M. J. R. Pescuma
CONSELHEIRA TUTELAR
VARGINHA - MG

Caroline de Souza S. Mota
Caroline de Souza S. Mota
CONSELHEIRA TUTELAR
VARGINHA - MG

Jessica Turola S. Aguiar
Jessica Turola S. Aguiar
CONSELHEIRA TUTELAR
VARGINHA - MG

Francine de Souza
Francine de Souza
CONSELHEIRA TUTELAR
VARGINHA - MG

CONSELHO TUTELAR

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
"Educai as crianças para que não seja necessário punir os adultos"

Varginha, 14 de junho de 2021

Memorando nº: 09/2021

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SENAD
Sérgio Kuroki Takeishi

O Conselho Tutelar, vem por meio deste, pedir ao Sr Secretário apoio quanto ao ofício nº 152/2021 que será enviado a Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de pedir ao Setor Epidemiológico pela inclusão dos conselheiros: Caroline de Souza Sebastião Mota, Dâniela Carla Monteiro, Fernando Gabriel Júnior, Francine de Souza, Jessica Turola Silva Aguiar, Juliana Maria de Jesus Roberto Pescuma, aos grupos prioritários no recebimento da vacina para imunização da Covid-19, devido a exposição dos conselheiros nos atendimentos às demandas do Conselho.

Ademais, convém ressaltar, conforme VAR nota técnica conduzida frente as testagens SMS/VS/VAR versão 18/09/2020, todos os contatos de trabalho ou pessoas do convívio do caso confirmado deverão ser isolados por 14 dias, o que certamente acarretaria prejuízos aos trabalhos ofertados a população.

Sendo o que nos cabe informar.

Atenciosamente.

CONSELHO TUTELAR